

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Campo	Informação
Área requisitante	Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho/MG
Responsável pela demanda	Pamela Cristina Alves Gomes – CPF 127.684.416-60
E-mail	secsaudeft@hotmail.com
Autoridade competente	Airan Rocha Bento – Secretário de Saúde

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 – O Município de Fernandes Tourinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, necessita contratar pessoa jurídica especializada no fornecimento de camisetas personalizadas para as campanhas de saúde pública "Outubro Rosa" e "Novembro Azul" do exercício de 2026. As campanhas têm por finalidade conscientizar a população sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e do colo do útero (outubro) e do câncer de próstata e demais agravos à saúde do homem (novembro).

2.2 – As camisetas são utilizadas pelos servidores, profissionais de saúde, Agentes Comunitários de Saúde (ACS), voluntários e pelo público participante das ações de mobilização (caminhadas, palestras, mutirões de exames, ações em praças e unidades de saúde). Elas cumprem três funções concretas: (i) **identificação** dos agentes públicos autorizados a orientar a população durante as ações; (ii) **comunicação visual** da mensagem de prevenção, pois a peça circula pela comunidade durante e após as campanhas; e (iii) **mobilização e adesão** do público, que, ao receber e vestir a camiseta, passa a divulgar a campanha.

2.3 – A necessidade é atual e não pode ser suprida por material existente: as camisetas são de uso sazonal, sofrem desgaste e trazem arte renovada a cada edição da campanha, de modo que a Secretaria não dispõe de estoque remanescente de exercícios anteriores apto ao uso em 2026.

2.4 – Resultados pretendidos: (a) ampliar a visibilidade das ações de prevenção no território municipal; (b) aumentar a procura da população-alvo pelos exames de rastreamento (mamografia, exame citopatológico do colo do útero e consulta/exames voltados à saúde do homem) e por consultas preventivas; e (c) garantir a identificação visual padronizada de todas as equipes envolvidas nas ações das campanhas.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

3 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

3.1 – O objeto da presente demanda é a **aquisição de 550 (quinhentas e cinquenta) camisetas personalizadas**, sendo **300 (trezentas) para a campanha Outubro Rosa (Item 01)** e **250 (duzentas e cinquenta) para a campanha Novembro Azul (Item 02)**, conforme descrição abaixo:

Item 01 (Outubro Rosa): Camiseta promocional na cor rosa, confeccionada em malha 100% poliéster, gola redonda (careca), manga curta com bainha, com estampa colorida (policromia) na frente e nas costas, com a arte alusiva à campanha Outubro Rosa (prevenção do câncer de mama e do colo do útero). **Quantidade: 300 unidades.**

Item 02 (Novembro Azul): Camiseta promocional na cor azul, confeccionada em malha 100% poliéster, gola redonda (careca), manga curta com bainha, com estampa colorida (policromia) na frente e nas costas, com a arte alusiva à campanha Novembro Azul (saúde do homem e prevenção do câncer de próstata). **Quantidade: 250 unidades.**

3.2 – As especificações técnicas detalhadas (tecido, modelagens unissex e baby look, grade de tamanhos de P a XGG, técnica de estampa, etiquetagem, embalagem, prazos e local de entrega) serão definidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, e do art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A descrição acima corresponde à que foi utilizada na pesquisa de preços, o que garante que os valores estimados se refiram ao mesmo produto que será contratado.

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A contratação justifica-se pela necessidade de dar identidade visual e alcance às ações integradas de saúde pública das campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, que integram o calendário nacional de mobilização do Ministério da Saúde e do Instituto Nacional de Câncer (INCA). O uso de camisetas padronizadas pelos servidores e pelo público aproxima as equipes da população e facilita a abordagem sobre temas que ainda enfrentam resistência cultural, especialmente a saúde do homem.

4.2 – Sob o aspecto da economicidade, as ações de rastreamento e diagnóstico precoce custam muito menos ao sistema público do que o tratamento de neoplasias em estágio avançado (cirurgias de maior complexidade, quimioterapia e radioterapia). O investimento em material de mobilização é, portanto, compatível com o princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

4.3 – A Prefeitura não possui oficina de costura, maquinário de estamparia nem pessoal técnico para confeccionar vestuário em escala, razão pela qual a demanda só pode ser

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

atendida pela contratação de empresa especializada.

4.4 – Fundamentação legal:

- **Constituição Federal, art. 196:** a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas que visem à redução do risco de doença, o que legitima o gasto público com ações preventivas e de promoção da saúde;
- **Constituição Federal, art. 198, inciso II:** o SUS tem como diretriz o atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas;
- **Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), arts. 2º, 5º, inciso III, e 7º, inciso II:** incluem entre os objetivos do SUS a assistência por meio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com integralidade de assistência;
- **Lei nº 14.133/2021:** rege o processo de contratação, em especial os arts. 11 (objetivos do processo licitatório), 12, inciso VII (PCA), 18 (fase preparatória), 23 (estimativa de preços) e 40 (planejamento de compras).

5 – DETALHES DA CONTRATAÇÃO

5.1 – DATA PRETENDIDA: Item 01 (Outubro Rosa) – entrega no menor prazo possível, ainda no mês de outubro de 2026; Item 02 (Novembro Azul) – entrega até 31/10/2026, para uso a partir de 1º de novembro de 2026. As datas decorrem do calendário fixo das campanhas.

5.2 – GRAU DE PRIORIDADE: Alto. O objeto está vinculado a campanhas com datas fixas; a entrega após o período de cada campanha esvazia a utilidade da contratação.

5.3 – NATUREZA DO OBJETO: Bem comum (art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021), pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. Trata-se de **compra com entrega imediata** (art. 6º, inciso X), já que o prazo de entrega é inferior a 30 dias da ordem de fornecimento, e de **fornecimento não continuado**.

5.4 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO: Não há. Eventuais materiais gráficos das campanhas (banners, folders, laços) serão tratados em procedimentos próprios, observado o somatório das despesas de mesma natureza no exercício (art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

5.5 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: A demanda foi encaminhada para integração ao Plano de Contratações Anual de 2026, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de demanda vinculada a calendário fixo de saúde pública.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

6 – QUANTITATIVO E ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

Item	Descrição	Campanha	Qtd. (un.)	Valor unitário	Valor total
01	Camiseta promocional na cor rosa, confeccionada em malha 100% poliéster, gola redonda (careca), manga curta com bainha, com estampa colorida (policromia) na frente e nas costas, com a arte alusiva à campanha Outubro Rosa (prevenção do câncer de mama e do colo do útero)	Outubro Rosa	300	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
02	Camiseta promocional na cor azul, confeccionada em malha 100% poliéster, gola redonda (careca), manga curta com bainha, com estampa colorida (policromia) na frente e nas costas, com a arte alusiva à campanha Novembro Azul (saúde do homem e prevenção do câncer de próstata)	Novembro Azul	250	R\$ 43,00	R\$ 10.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 23.650,00

6.1 – Os valores acima são estimativa preliminar, obtida por pesquisa direta com 3 (três) fornecedores do ramo, com orçamentos datados de 01/10/2026: MJ Gráfica e Uniformes EIRELI (CNPJ 40.190.908/0001-20) – R\$ 43,00/un.; Vetor Editoração e Comunicação EIRELI-ME (CNPJ 22.810.963/0001-93) – R\$ 44,90/un.; e Gráfica Victória – Pedro Álvaro & Cia Ltda-ME (CNPJ 17.117.409/0001-95) – R\$ 46,80/un. Adotou-se o menor preço unitário (R\$ 43,00), totalizando **R\$ 23.650,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**. A análise crítica da pesquisa, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, será feita no Estudo Técnico Preliminar.

6.2 – O quantitativo de 300 (trezentas) unidades para o Outubro Rosa e 250 (duzentas e cinquenta) unidades para o Novembro Azul foi dimensionado com base no público-alvo direto (servidores, profissionais de saúde, ACS e colaboradores) e indireto (participantes das ações de mobilização), e no histórico de participação registrado nas listas de presença das campanhas anteriores (Outubro Rosa: 126 participantes em 26/10/2022, cerca de 146 assinaturas em 17/10/2023, cerca de 84 em 30/10/2024 e 111 em 22/10/2025; Novembro Azul: palestra de 02/12/2022 com cerca de 44 participantes e lista de coleta com registros numerados até 167). A memória de cálculo detalhada consta do Estudo Técnico Preliminar. O quantitativo maior do Outubro Rosa decorre da maior abrangência da campanha, que contempla o câncer de mama e o do colo do útero e mobiliza maior número de participantes, incluindo ações nos distritos e comunidades rurais do Município. Não há registros de Novembro Azul de 2023 a 2025; para esse item, adotou-se como referência o público da coleta de 2022.

6.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ficha nº 228 – Dotação 02.04.01.10.301.1003.2032.3.3.90.30.00.

7 – ENCAMINHAMENTO

7.1 – Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde solicita a abertura do processo de contratação, com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR). Considerando o valor estimado e a urgência decorrente do calendário das campanhas, adota-se a **contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica** (art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021), procedimento competitivo e mais célere.

7.2 – As descrições e os quantitativos poderão ser ajustados no Estudo Técnico Preliminar, de forma fundamentada, para melhor atender à necessidade da Secretaria requisitante.

Fernandes Tourinho/MG, 02 de outubro de 2026.

PAMELA CRISTINA ALVES GOMES

CPF 127.684.416-60

Responsável pela demanda – Secretaria Municipal de Saúde